



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2022 - LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA - CONTRATADA
- EXTRATO - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 216-1/2022

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 080/2022 – Objetivando a aquisição de máquina extrusora para produção de meio fio (comum), padrão DNIT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ sob o nº 05.261.807/0001-00, com endereço comercial na Praça Cosme Santos Pereira, 150, Centro, Caculé – BA, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 05 de outubro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 080/2022 – Objetivando a aquisição de máquina extrusora para produção de meio fio (comum), padrão DNIT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de BRITO ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ sob o nº 05.261.807/0001-00, com endereço comercial na Praça Cosme Santos Pereira, 150, Centro, Caculé – BA, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022, devendo ser celebrado o contrato com: ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 080/2022 – Objeto: Aquisição de máquina extrusora para produção de meio fio (comum), padrão DNIT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ sob o nº 05.261.807/0001-00, com endereço comercial na Praça Cosme Santos Pereira, 150, Centro, Caculé – BA, CEP: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Caculé, 05 de outubro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 478/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BRITO ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.261.807/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de máquina extrusora para produção de meio fio (comum), padrão DNIT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 05 de outubro de 2022. **VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, doravante denominado, CONTRATANTE, e LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA, pessoa natural, inscrita no CPF sob o n.º 020.009.185-90, portadora da cédula de identidade n.º 964596466, com endereço residencial na Rua Ranulfo Costa, n.º 59, Bairro São Cristóvão, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 281/2022, do edital de credenciamento n.º 004/2021-FMS nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo n.º 211/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato n.º 211/2022, visando a prestação de serviços na realização de consultas/procedimentos de sessão de Fisioterapia, de acordo com os anexos (Tabela 02, item 01) de procedimento/serviços, de preços e de referência do Edital de credenciamento n.º 004/2021-FMS, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), passando o contrato originário de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) a conter o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade de que, foi verificado que após análises feitas na Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado que o saldo do contrato será insuficiente para a demanda real do município. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico estimado do referente serviço, de acordo valores aprovados e tornado tabela municipal pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Este aditivo ocorre para suprir demandas das unidades e faz-se necessário a utilização acima do planejamento inicial, com consumo do saldo financeiro. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 20 de outubro de 2022. Pedro Dias da Silva Prefeito Municipal (Contratante); LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - SEGUNDO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 216-1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.958.307/0001-49, com endereço comercial na Rua TG31, 285-A, Alto da Boa Vista – CEP: 45.027-580, Vitória da Conquista-BA, representado neste ato por pelo o Sr. Luan Nascimento Luz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1319575544, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 030.930.605-16, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 216-1/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2022 para a aquisição futura/eventual de merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme arrolado no respectivo Procedimento Administrativo nº 213/2022. JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 27 de outubro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - Empresa Contratada.